



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
Avenida Getulio Vargas, 67 – Centro – Mongaguá/SP – CEP: 11730-000
Fone: (013)3445-3000

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA E PAGAMENTO ELETRÔNICO EM PRAÇAS DE PEDÁGIO ATRAVÉS DE ETIQUETA DE TARIFAÇÃO MAGNÉTICA/ TRANSPONDER DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR (TAG/TIV)

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de sistema de pedágio eletrônico e estacionamento, pelo período de 12 (doze) meses, para equipar 18 (dezoito) veículos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Mongaguá, Gabinete e Dependências e Assistência Social.

1.2. Contratação de pessoa jurídica para prestação do serviço de passagem expressa em pedágios e estacionamento utilizando *transponder* de identificação veicular TIV (TAGS) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mongaguá, Gabinete e Dependências e Assistência Social

1.3. TAGS: conjunto formado por dois dispositivos eletrônicos, sendo um TIV (*transponder* de identificação veicular) para leitura nas operadoras de rodovia que operem nessa faixa de frequência, e um TAG para operação interoperável nas demais operadoras de rodovia e empresas conveniadas que operem nessa faixa de frequência, habilitadas pela contratada, e instalados em veículo cadastrado para reconhecimento e identificação da transação e do cliente.

1.4. A homologação e adjudicação do objeto contratual será feito por valor global considerando-se a especificidade do objeto. A opção é justificada pelo fato de proporcionar maior praticidade para a Administração na gestão do contrato levando a economicidade de tempo e recursos para tarefa,

4. FONTE DE RECURSO

Setor	Dotação	Ficha
Manut. Fundo Munic. de Saúde	020900.10.301.0009.2031.0000/3.3.90.39.00	303
Manut. Gabinete Prefeito e Dependências	020100.04.122.0002.2004.0000/3.3.90.39.00	26
Manut. D.A.S	020600.08.122.0006.2018.0000/3.3.90.39.00	156

5. DA JUSTIFICATIVA

5.1. O sistema promove celeridade na passagem dos veículos nas praças de pedágio, já que o pagamento que seria imediato é postergado e realizado mensalmente após recebimento de extrato com discriminação de passagens realizadas e valores das transações devidas;

5.2. O uso do sistema visa diminuir o tempo de deslocamento dos veículos que o utilizarão;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
Avenida Getulio Vargas, 67 – Centro – Mongaguá/SP – CEP: 11730-000
Fone: (013)3445-3000

5.3. O sistema permite o controle financeiro absoluto das passagens com data, hora e praça de pedágio, prevenindo possíveis fraudes e promovendo maior segurança e economia de procedimentos administrativos para administração de demanda específica.

Quantidades de veículos:

Veículo/ marca	Modelo	Ano Fabr./mod.	Placa	Cor	Local
FIAT	TORO FREEDOM	2018/2019	BRQ6043	BRANCA	SAÚDE
CHEV	ONIX 10MT LT2	2022/2023	GDL5B83	BRANCA	SAÚDE
RENAULT	MASTER ALTER AM2	2019/2020	CFZ7717	BRANCA	SAÚDE
RENAULT	MASTERL2 VER AMB	2021/2022	EGT1F46	BRANCA	SAÚDE
RENAULT	MASTERL2 VER AMB	2021/2022	FVF6A95	BRANCA	SAÚDE
RENAULT	MASTER ALTER AM2	2018/2019	FXM0998	BRANCA	SAÚDE
PEUGEOT	B REVESCAP AMB	2015/2016	GFP8300	BRANCA	SAÚDE
VW	GOL 1.6L MB5	2019/2020	QXA7759	PRATA	SAÚDE
I/M.BENZ	415 CDISPRIN- TERM	2019/2019	QUR5I80	BRANCA	SAÚDE
VW	GOL 1.0L MC4	2020/2021	QXR4D57	PRATA	SAÚDE
RENAULT	MASTER MINIBUSL3	2022/2023	GBP6H37	BRANCA	SAÚDE
RENAULT	M REVESCAP	2018/2019	COL7800	BRANCA	ASSIST. SOCIAL
FIAT	TORO FREEDOM AT9 D	2019/2019	EFI6359	BRANCA	ASSIST.SOCIAL
CHEV	SPIN 1.8 MT LT	2016/2016	FXJ4577	BRANCA	ASSIST.SOCIAL
I/CHEV	CRUZE LT NB AT	2019/2019	DYI4830	PRETA	GABINETE
TOYOTA	COROLLA XEI20FLEX	2019/2019	QUC6D50	PRETA	GABINETE
VW	GOL 1.6L MB5	2021/2022	RNX1D52	PRATA	GABINETE
VW	GOL 1.6L MB5	2019/2020	QXA7673	PRATA	GABINETE

6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

6.1. O serviço e equipamento deverão estar de acordo com a Resolução Nº 4281/2014 da Agência Nacional de Transporte Terrestre (ANTT);

6.2. Os TIVs (TAGs) serão instalados nos veículos pelo CONTRATANTE de acordo com as normas técnicas vigentes e demais orientações de instalação fornecidas pela CONTRATADA;

6.3. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, a Secretaria Municipal de Saúde de Mongaguá, localizada na Av. Marina, n.º 732 – Centro, Mongaguá, Gabinete do Prefeito e Dependências, localizado na Av. Getúlio Vargas, nº67 –



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
Avenida Getulio Vargas, 67 – Centro – Mongaguá/SP – CEP: 11730-000
Fone: (013)3445-3000

Centro, Mongaguá e Secretária da Assistência Social, Localizada na Av. Marina n. 964, Centro Mongaguá.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos num prazo de 30 (trinta) dias, a conta da notificação da contratada, às suas custas sem prejuízo de aplicação das penalidades;

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos ou de acordo com a necessidade do CONTRATANTE, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

6.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço;

6.8. Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido violados da embalagem/lacres de fabrica ou já utilizados, mesmo após quaisquer processos de acondicionamento, e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

6.9. Poderá ocorrer a inclusão de outros veículos e/ou a que vierem a ser adquiridos e/ou locados pela administração.

6.10. Poderá ocorrer a exclusão de veículos que vierem a ser alienados pela administração

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência – TR;

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3. Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.5. Efetuar o pagamento a CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no TR e seus anexos;

7.6. A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente TR, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência – TR, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução objeto;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
Avenida Getulio Vargas. 67 – Centro – Mongaguá/SP – CEP: 11730-000
Fone: (013)3445-3000

- 8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no TR e seus anexos, acompanhada de devida nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste TR, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.4. Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.5. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 9.1. A fiscalização do objeto ficará a cargo dos profissionais que integram a equipe da Secretaria Municipal de Saúde, auxiliados, se necessário, pelos integrantes da Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Contratos;
- 9.2. O representante da Administração Municipal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.3. A Secretaria Municipal de Saúde de Mongaguá, proponente deste processo, indica para o cargo de Fiscal do Contrato” o colaborador Jhonatan Blanco Ormelezi, Cargo: Coordenador do TFD- Transporte para fora do Domicilio.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. Fechamento da fatura deve ocorrer em 7 (sete) dias antes da data do vencimento;
 - 10.1.1. A fatura será disponibilizada via internet no site da CONTRADA;
 - 10.1.2. O pagamento será realizado via débito em conta e/ou boleto bancário;
- 10.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 10.2. Antes de cada pagamento à CONTRADA será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- 10.3. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRADA será solicitado para que no prazo de 5 (cinco) dias regularize sua situação;
- 10.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 10.5. Quando efetuado o pagamento ocorrerá a retenção tributária prevista na legislação vigente, se aplicável;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
Avenida Getulio Vargas, 67 – Centro – Mongaguá/SP – CEP: 11730-000
Fone: (013)3445-3000

10.6. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado a apresentação de comprovação de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.